

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037000056

Nome: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL IRMÃ DULCE

Assunto: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 37/2021

## I - Histórico

O **Centro de Ensino Profissional Irma Dulce**, mantido pelo **Centro de Ensino Profissional Irma Dulce LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.854.115/0001-28** situado na Avenida Vereador Wilson Quirino De Andrade s/n Setor Taruma, Inhumas/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o Credenciamento e a Autorização do Curso Técnico em Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos no – SEI Sistema Eletrônico de Informação:

- Ofício nº 01/2020;
- Contrato de Locação;
- CNPJ;
- Declaração de que há Corpo docente para Ministrarem o Curso;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Contrato Social;
- Atas;
- Alvarás;
- Certidão de débitos;
- Certidões da Escola;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Chek list;
- Diligência nº 25/2020;
- Quadro de ocupação das salas;
- Termo de convênio estágios;
- Documentos Pessoais;
- Planta Baixa;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Comprovante de endereço;
- Despacho nº 50/2020;
- E-mail de solicitação de agendamento;
- Termo de compromisso dos Especialistas;
- Portaria nº 48/2020;
- E-mail de envio da portaria;
- Relatório do Instrumento Técnico da Comissão de Especialistas;
- E-mail de envio de relatório para Instituição;
- Manifestação da Instituição;
- Planta baixa.

## II - Análise

### 1. Da Parte Documental

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2020; o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2020 e o Certificado de Conformidade, com validade até 03/01/2021.

A Comissão de Especialistas, ressalta que há no prédio apenas uma porta habilitada para entrada e saída; outras duas portas de correr pontuadas na planta baixa estão obstruídas e não podem ser abertas, uma vez que as mesmas foram fechadas com vidros.

### 2. Da Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Sandra Maria Brunini de Souza e Raimundo Márcio Mota de Castro, que emitiram nota 1,70.

### 3. Da Estrutura Física

A Instituição possui as seguintes instalações, duas salas de aulas, uma sala para professores, três banheiros, um espaço para convivência, um laboratório de informática e um laboratório de enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialistas no que se refere à acessibilidade o piso do espaço físico é plano e há uma rampa de acesso na porta principal; o espaço referente à lanchonete presente na planta baixa é na realidade uma cozinha improvisada, em péssimas condições de higiene e limpeza.

Há duas salas de aula, com capacidade para 40 alunos cada, que poderiam atender uma demanda de alunos em dois semestres, mas como o curso é dividido em 3 semestres e se pensa em oferta contínua de matrículas, entendem que o espaço é mínimo. E continuam, o banheiro reservado a PcDs, não possui barras de apoio e no interior do mesmo há apenas um vaso sanitário, sem tampa, não possuem ralos escamoteáveis, dispenses com produtos para a higienização das mãos, suporte para papel higiênico e papel toalha, sem lavatório para higienização. Os demais banheiros (apenas um masculino e um feminino, carecem de melhor higienização). No que se referem esses ambientes, há apenas um vaso sanitário para cada gênero e um lavatório. Não há sala de atendimento extraclasse para alunos, há um grande espaço, ainda desorganizado e com pouca higiene, o piso é manchado e sujo, paredes e teto com teias de aranha.

Há na unidade dois bebedouros, um na cozinha que é denominada, na planta baixa, de cantina e outro na recepção do estabelecimento. Não há lavatório de mãos na área de alimentação.

### 4. Estrutura Tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos a Instituição conta com um datashow, três apostilas próprias e um laboratório de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas o curso possui apostilas próprias para cada módulo e segundo informações da Instituição as mesmas são vendidas aos alunos e será reproduzidas à medida que vai se tendo demanda de matrícula. As apostilas estão divididas por três módulos que se referem aos módulos do curso e são integralizadas de acordo com o nível de formação: Módulos 1 e 2 para Curso Auxiliar e Módulos 1, 2 e 3 para o Curso Técnico de Enfermagem descritos também do PPC.

### 5. Laboratório de Informática

A Instituição divide o laboratório de informática, com o espaço destinado a biblioteca e conta dois computadores.

Segundo a Comissão de Especialistas os responsáveis pela instituição informaram que outras baias poderão ser instaladas caso o curso venha a ser aprovado, no entanto as máquinas estão no mesmo espaço destinado à biblioteca.

Desse modo, com apenas dois computadores disposto no espaço da biblioteca, entende-se que não há laboratório de informática.

## 6. Dos laboratórios específicos

A Instituição conta com um laboratório de Enfermagem com um esqueleto anatômico, um tronco humano sintético com órgãos internos e diversas peças anatômicas sintéticas avulsas, peça anatômica sintética do aparelho reprodutor masculino, um boneco adulto para realização de técnicas, um boneco infantil para prática de cuidados, um braço para punção, uma balança antropométrica adulta e um infantil, peça anatômica sintética do glúteo, uma mesa para instrumentais, um ambú adulto, um esfigmomanômetro adulto/estetoscópio, uma escadinha com dois degraus, biombo, hamper, cama, colchão, travesseiro, materiais médico-hospitalares descartáveis diversos.

Segundo a Comissão de Especialistas em se tratando do Laboratório de Enfermagem, o mesmo compreende duas áreas do conhecimento: anatomia e técnicas de enfermagem. Porém, o espaço físico destinado é pequeno para as funções, não permitindo a organização pedagógica do ambiente. e exemplificam:

*"as disposições dos móveis que compõem a unidade do paciente estão fora das dimensões não permitindo o aprendizado correto das técnicas de enfermagem. Cruzamento de fluxos dentro do laboratório a despeito do Laboratório de Enfermagem conter muitos itens listados no PPC, os quais estão relacionados acima, os mesmos são velhos, desgastados, com condições precárias de manutenção, há apenas uma cuba em péssimas condições.*

*Não possui estrutura local para processamento de material esterilizado (CME).*

*Os materiais do laboratório de anatomia estão expostos e sem cuidados devidos, armário para guardar os materiais de uso em procedimentos como máscaras, seringas, gaze e outros, além da falta de higienização e limpeza no local.*

*O lençol da maca de procedimento encontra-se manchado, sujo e encardido e todo material presente nos laboratório, está disposto sem nenhum critério de organização, ao acaso, incluindo equipamentos, caixas, insumos, frascos fracionados.*

*Não possui D.M.L. exclusivo para salas de aula, administração e laboratórios. O único espaço destinado para material de limpeza e depósito de insumos de limpeza fica na área da cozinha, sendo o espaço inadequado. Não há tanque, apenas uma pia com materiais amontoados, sem classificação o material não está devidamente tombado".*

## 7. Da Biblioteca e Acervo

Conforme relatório técnico produzido pela comissão de Especialistas consta na Instituição um pequeno espaço destinado para biblioteca, mas não possui acervo físico somente alguns livros em uma estante metálica, com pintura desgastada e mal conservada, que não faz parte das bibliografias referenciadas no ementário do plano de curso e não estão organizados por componente curricular. Segundo a Direção Geral a instituição tem uma biblioteca virtual que permite aos alunos fazerem consultas a obra.

Foi constatado pela Comissão de Especialistas, que há um sistema de gerenciamento de empréstimos no software de gestão acadêmico-financeira.

## 8. Do corpo docente

Quanto ao corpo docente, são ao todo são 19 (dezenove) professores para o curso em questão.

Segundo a Comissão de Especialistas foi apresentado uma relação de docentes com formação mínima exigida de graduação e muitos com especialização, mestrado e doutorado em curso. Tal conjunto compõe um corpo docente habilitado para as atividades presumidas no PPC.

## 9. Dos Requisitos de acesso

Para Habilitação Profissional do Técnico em Enfermagem, ter idade mínima de 17(dezessete) anos no ato da matrícula e conclusão do ensino médio ou estar cursando o último ano do ensino médio em regime anual, seriado ou equivalente.

## 10. Das Vagas

Consta no Plano de Curso na (pagina 5/6), que a Instituição pretende ofertar 240 vagas distribuídas em turmas de 40 alunos. No entanto, pela estrutura, tanto física, quanto de recursos materiais e equipamentos, analisada pela Comissão de Especialistas, e descrita acima, não comporta esse número de alunos.

## 11. Dos objetivos do Curso

O curso tem por objetivo qualificar Auxiliares de Enfermagem e habilitar Técnico em Enfermagem para o efetivo desempenho de suas funções pertinente ao seu perfil profissional com competência técnica e capacidade de transformar a realidade incluindo uma nova visão de qualidade em saúde com a humanização do cuidado na perspectiva do cliente/paciente.

## 12. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão do curso está de acordo com a competências gerais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre a justificativa do curso e o perfil de conclusão.

## 13. Da organização curricular

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 410 horas teórico-práticas e de 120 horas de estágio supervisionado sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos I e II.
- **Módulo II** – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, e de 280 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar em Enfermagem sendo pré – requisito para o módulo III
- **Modulo III** – com 400 horas teórico-práticas, e de 200 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

**É importante salientar que não há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio.**

## 14. Do Estágio Supervisionado

Está descrito no Plano de Curso que o estágio profissional supervisionado será de 600 horas, e será realizado a partir do primeiro módulo.

## 15. Dos Convênios

Constam nos autos os Convênios de Estágio firmados com as empresas de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na cidade de INHUMAS e UPA LÁZARO ALBERTO DE MORAIS instituição pública ligada a Secretaria de Saúde de Inhumas.

## 16. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual

exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 17. Considerações da Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações como substituir as lousas que estão muito sujas; organizar a sala dos professores; ampliar os espaços físicos, inclusive aumentando o número de banheiros; adequar a separação do lixo, respeitando assim, as normas da ABNT cuidando assim dos níveis de biossegurança, pois não há instalação própria para abrigo dos resíduos infectantes, separados por grupos: NBR 12962; Adequar pias para o Laboratório de Anatomia, para a correta higienização das mãos e separar outra cuba para procedimentos; A fiação elétrica deverá ser embutida; reformular o Laboratório de Enfermagem para adequação de fluxo e processos, criação de POP para os procedimentos que ali serão executados e para armazenamento de todo o material; implementar o laboratório de informática e ainda:

a) apresentar novo Regimento escola específico para a unidade de Inhumas. Apesar de perceber-se que se trata de uma nova unidade do CEPIDU, será importante caracterizá-la até porque tem razão social e objetivos diferentes.

b) Adequar o plano de curso no que se refere a atualização da Bibliografia básica e complementar; adequar a terminologia da disciplina “prestação de primeiros socorros” para “atendimento pré-hospitalar”; apresentar na Estrutura dos componentes curriculares a distribuição da Carga Horária segundo teoria / prática e estágio supervisionado; Discriminar no corpo do PCC os cenários de desenvolvimento das aulas práticas curriculares e a organização das turmas para as aulas práticas, especificando se haverá um docente responsável para as aulas práticas diferente do professor da referida disciplina; Distinguir os cenários de aulas práticas dos cenários do Estágio Supervisionado

## 21. Considerações dos Gestores da Instituição

Os gestores da instituição manifestaram-se por meio de ofício acerca do relatório da Comissão de Especialistas pontuando as seguintes dimensões:

**Dimensão I – Sobre a Planta Baixa** - Segue a planta baixa já com as alterações pontuada pela comissão de Especialista, onde as duas portas que estavam com os vidros obstruindo a passagem foram retirados.

### **Dimensão II – Estrutura da Instituição de Ensino 1. Estrutura Física**

Após a visita da Comissão de Especialista, informam que fizeram algumas alterações para atender as orientações da Comissão e não concordaram com a pontuação “0” por que o espaço existe e está lá apenas foi agrupado com a sala de estudos, a pequena quantidade de livros se deu devido a existência da biblioteca virtual que foi apresentada a comissão por ocasião da visita, portanto, segundo eles, existe sim a biblioteca.

Em função da pandemia COVID 19, para evitar aglomerações, argumentaram que somente um computador está sendo disponibilizado. Novos equipamentos serão disponibilizados assim, que for possível a presença de um número maior de alunos; que existe o espaço referente à lanchonete, porém a mesma não foi montada e o espaço é aberto apenas com um balcão. As condições de higiene e limpeza foram sanadas, o prédio está vazio e ainda não começou suas atividades, portanto os serviços de limpeza ainda não estão funcionando adequadamente

As salas de aulas foram reestruturadas, diminuindo a capacidade para vinte alunos e aumentando o número de salas, visto que em razão do momento que estamos vivendo e a necessidade de não aglomeração cada sala só poderá receber até no máximo vinte alunos e todas possuem ar condicionado.

A sala dos professores passou por um processo de readequação para atender as orientações da comissão.

O Banheiro reservado a PCDs, está equipado com as barras de apoio, o lavatório para as mãos foi instalado do lado de fora para permitir maior mobilidade para o cadeirante.

Foi colocado tampa no vaso sanitário, instalado dispenser para produtos de higienização das mãos, papel toalha e álcool em Gel.

O atendimento extraclasse para alunos será feito na sala da coordenação pedagógica, visto que estes alunos serão atendidos durante o horário de aula.

Realmente existe uma grande área de convivência, onde foi colocado alguns bancos, feita higienização do piso e retirada das teias de aranhas do teto e parede. também foram instaladas lixeiras para coleta seletiva de lixo e instalação para abrigo de resíduos infectantes; foi feita a adequação na pia do laboratório e o mesmo foi aumentado para acomodar melhor os alunos.

## 2. Laboratórios / Oficinas Relacionadas ao Curso

Após a visita da Comissão, os gestores informara que organizara a dos móveis os que irá permitir o aprendizado nas técnicas de enfermagem e ressaltam que além da ampliação do espaço foi instalado bancada, o mobiliário passou por um processo de condicionamento, foram instalados dispenser para sabão líquido, álcool em gel papel toalha, colocada lixeira com pedal para lixo comum. também foi colocado um armário para guardar os materiais e equipamento que serão utilizados no laboratório. Os mesmos foram acondicionados em caixas de plástico com as devidas etiquetas; o D.M.L, espaço para guarda para insumos e materiais de limpeza embora localizado próximo a área de convivência, tem um espaço separado para o mesmo, e foi colocado um tanque onde antes era somente um pequeno lavatório e, ainda foi instalado lavatório na área de convivência para lavagem das mãos.

## III – VOTO

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Indeferir o pedido de credenciamento do Centro de Ensino Profissional Irma Dulce**, mantido pelo **Centro de Ensino Profissional Irma Dulce LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N. **35.854.115/0001-28** situado na Avenida Vereador Wilson Quirino De Andrade s/n Setor Taruma, Inhumas/GO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no relato da Comissão de Especialistas, que pontuou a não observância por parte da Instituição às normas e exigências necessárias para a oferta de curso.

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021.

Sebastião Lázaro Pereira  
**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 04/02/2021, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/02/2021, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018119327** e o código CRC **F14A1E6E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037000056



SEI 000018119327